

EM PAUTA PARA O DIA
20/03/78 às 13:00h.
Em 06/03/78
Diretor da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 200/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ADEMAR JOSÉ ZANETTI contra
INDÚSTRIAS DE CALÇADOS BARÃO LTDA.

J. Galaviz

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

OBJETO: CTPS, FGTS, sal., fér. prop., 13º sal. prop., h. ex. a. v. prévio.
R\$ 3.269,85
mbn



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 200/78
Em 06/03/78

Proc. N.º 200/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADEMAR JOSÉ ZANETTI, com 16 anos, acompanhado de seu irmão Valdir.

(Reclamante)

serviços gerais

solteiro

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res.: em Linha São Pedro, Salvador do Sul portador da C. P. - N.º

65.174 Série 542, e apresentou a seguinte reclamação contra

INDÚSTRIA DE CALÇADOS BARÃO LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Banque de Macedo, s/n.º, SALVADOR DO SUL

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada desde 04.10.77 e não como consta em sua CTPS, até dia 02.03.78, sendo despedido "sem justa causa".

Recebia o salário mensal de R\$1.100,00. Não recebeu os últimos 32 dias de salário, 30 horas extras desse período, além de outros direitos, que vem reclamar:

- | | |
|---|-------------|
| 1.- RETIFICAÇÃO DA ENTRADA NA CTPS e ASSINATURA DE SAÍDA. | |
| 2.- AVISO PRÉVIO - 30 dias | R\$1.100,00 |
| 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 6/12 | R\$ 550,00 |
| 4.- 13.º SALÁRIO PROPORCIONAL - 3/12 | R\$ 274,95 |
| 5.- SALÁRIO de 32 dias | R\$1.173,30 |
| 6.- HORAS EXTRAS - 30 horas | R\$ 171,60 |
| GUIAS DE AM DO FGTS, código 01. | |
| SUB TOTAL | R\$3.269,85 |

O reclamante fica ciente de que a audiência foi designada para o dia 30 de março/78, às 13 horas, devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento trará o arquivamento desta reclamatória.

Ademar José Zanetti

ADEMAR JOSÉ ZANETTI

T. Galois
Dm. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Valdir José Zanetti

VALDIR A. ZANETTI

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notif.

à rda. através do Of. Justiça, Sem
curso ao INPI, de jo, à rda. por Reg. Postal
DOU FE. Montenegro, 06.03.78 com AR.

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
B

NOTIFICAÇÃO

Proc. 200/78

SR. **INDÚSTREA DE CALÇADOS BARÃO LTDA.** -R. Buarque de Macedo, s/nº
SALVADOR DO SUL

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ADEMAR JOSÉ ZANETTI**

Reclamado **IND. DE CALÇADOS BARÃO LTDA.**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **trinta** (**30**...) do mês de **março/78** às **treze** (**13,00**...), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro 06 de março de 19. 78

J. Salavies
Dm. TEREZINHA PALMEIRA

4

Nome do destinatário INDUSTRIA DE CALÇADOS BARÃO LTDA.
Endereço R. Buarque de Macedo, s/nº, SALVADOR DO SUL
Número do Registrado 35.043
Natureza do objeto _____
Data do registro ou emissão 07.03.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

Barão, 10-03-78
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome

RUA CAPITÃO CRUZ, 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

MONTENEGRO

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer a devolução do «AR»



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L. N. P. S.
13 MAR 1978
MONTENEGRO

LIB. SIND. - 000.001
DIRET. SEÇÃO INT. DECS E OR. AD.

Of. Nº / Montenegro, 06 de março de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 200/78, desta Junta, ajuizado por ...ADEMAR JOSÉ ZANETTI... contra ...INDÚSTRIA DE CALÇADOS BARÃO LTDA... com endereço à ...rua Buarque de Macedo, s/nº, Salvador/Sul o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palácio

Diretor de Secretaria

Dr. THEREZINHA PALACIO

Coordenadora de Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D Ã O

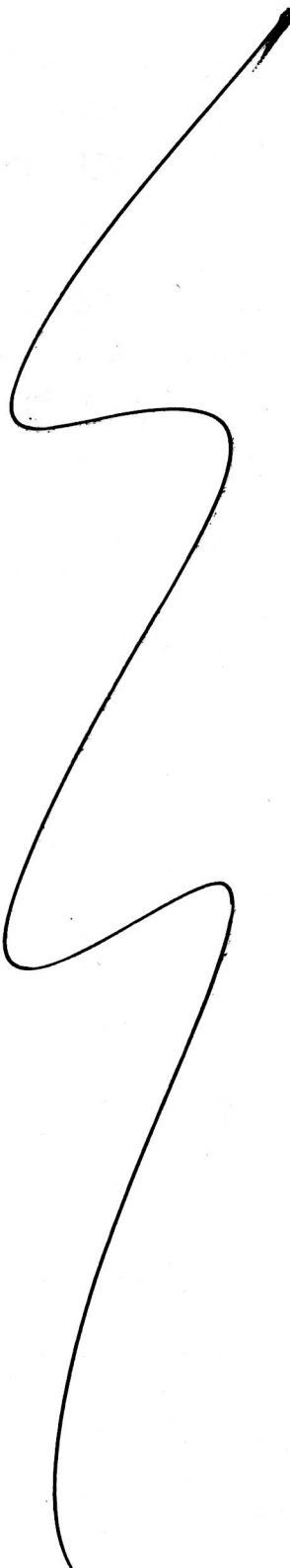
CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ ZANG' Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 13 de março de 1978



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





5
[assinatura]

PROCESSO N.º 200/78

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito às treze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, **Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ADEMAR JOSÉ ZANETTI**, reclamante e **INDÚSTRIA DE CALÇADOS BARÃO LTDA**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: **CTPS, FGTS, salário, férias proporcionais, 13º salário proporcional, horas extras, aviso prévio.** Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu sócio sr. Antônio Luís Spolier, o reclamante acompanhado de seu irmão, Valdir Zanetti. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato Cr\$ 2.000,00 ao reclamante. Com o recibo, digo, e entregará as guias AM para movimentação do depósito no FGTS, pelo código 01, no dia 03 de abril do corrente ano, no estabelecimento da reclamada. Com o recebimento desta importância e com a entrega das guias AM/FGTS, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rat, digo, A quitação será também quanto a qualquer título decorrente da extinta relação de emprego. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 169,00, cabendo Cr\$ 84,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
Ademar José Zanetti

[assinatura]
Antônio Luís Spolier

[assinatura]
Valdir Zanetti
Cod. 10049

[assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Handwritten signature]

PROC. N.º200/78..

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADEMAR JOSÉ ZANETTI e o Reclamado INDÚSTRIA DE CALÇADOS BARÃO LTDA. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten signature]
Dra. THEODORA PALACIOS
Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]
Reclamante

[Handwritten signature]
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
88 999 248/0001-59

02 RESERVA
03 DATA DE VENCIMENTO
30.03.78

04 RESERVADO
30 MAR 1978
001/0318-2
30 MAR 1978
BANCO DO BRASIL
00360 0749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
INDUSTRIA DE CALÇADOS BARÃO LTDA.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO
Barão

10 CEP
95750

11 MUNICÍPIO (CIDADE)
Salvador do Sul

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO
1978

14 COTA OU DUODÉCIMO
1

15 PERÍODO DE APURAÇÃO
1

16 TIPO
3

17 Nº PROCESSO
000 200/78

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
BUSTAS JUDICIAIS-A

20 CÓDIGO
1505

21 VALOR - CRS
84,50

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

28 TOTAL

29 VALOR - CRS
84,50

30 AUTENTICAÇÃO

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ DE MONTENEGRO

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO
200/78

RECLAMANTE(S)
ADEMAR JOSÉ ZANETTI

RECLAMADO(A)
IND. CALÇADOS BARÃO LTDA.

GUIA Nº
117/78

EXPEDIDA EM
30 / 03 / 1978

PUBRICA DO FUNCIONÁRIO
Banco do Brasil S.A.

Montenegro RS

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/78 SRF (CTEP) 0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente
data a Recita não se manifestou
sobre o não recebimento das
DOU FE. Montenegro. 18-04-78. Guaraci de AM.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 04 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Arquivado em
24-4-78
M. Valenciellos
* MÁRIO MIRANDA VALENCIELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO em 24-04-78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

30 03 0

3 120

BANCO DO BRASIL S.A.
 MONTEVIDEO (U.S.)
30 MAR 1978
 66612
 58900 - X
 0385